Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 34/89

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 823 de 30-11-88 (Lei Orçamentária).

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento geral do município um crédito adicional suplementar de NCZ$ 350.000,00 (Trezentos-e cincoenta Mil cruzados novos), assim discriminado.

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. NCZ$ 350.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do /PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", na forma disposta no Artigo 43 § 1º, Inciso da Lei-Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr em 30 de outubro de 1989.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
=PREFEITO MUNICIPAL=

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 34/89.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar.

Relator: Vereador José Frediani.

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI, PROTESTANDO APÓS APROVAÇÃO POR NOVA VISTA PARA REDAÇÃO FINAL.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 6/11/1.989

Finanças e Orçamento

~~Cultura e Assistência Social~~

Airton K. Tanaduki

Paulo R. Anjos

José Frediani

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 34/89.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional

Relator: Vereador Rinaldo Bernardelli Jr.

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI 34/89.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 6/11/1.989

Comissão de Justiça e Redação.

~~Cultura e Assistência Social~~

Rinaldo Bernardelli Jr.

- Benedito da Silva Ramos

José Frediani

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of.67/89 Cambara, em 30 de outubro 1.989.

AS COMISSÕES
Em 30 / 10 / 1989
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ-PR.

Assunto:- ENCAMINHA PROJETO(S) DE LEI(S)

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos passando às mãos de Vossa Excelência para o seu conhecimento e a posterior apreciação e aprovação desse Legislativo, o(s) Projeto(s) de Lei(s) abaixo relacionado(s):

PROJETO DE LEI Nº. 34/89.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná